

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 0623/2022-MP/PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, que estabelece que as alterações nas dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos titulares.
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		
12101.03.091.1494.8945	319092	0301	5.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.500.000,00

Art. 2º - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

PROG. DE	NATUR.	FT	VALOR
TRABALHO	DA DESP.		
12101.03.091.1494.8945	319113	0301	5.500.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			5.500.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de fevereiro de 2022.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
BELÉM, 17 de fevereiro de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0635/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais e com fundamento no art. 18, XXV, da Lei Complementar nº 57/2006;
CONSIDERANDO o caráter essencial e permanente das atividades do Ministério Público, que demanda a continuidade do cumprimento de sua missão constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sobretudo no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 214, de 15 de junho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e, por fim,
CONSIDERANDO os termos das PORTARIAS nº. 157/2022-MP/PGJ, de 18 de janeiro de 2022, e 217/2022-MP/PGJ, de 25 de janeiro de 2022, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e a redução temporária do horário de expediente presencial no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, até 28 de fevereiro de 2022, a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) instituídas pelas PORTARIAS nº. 157/2022-MP/PGJ, de 18 de janeiro de 2022, e 217/2022-MP/PGJ, de 25 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor em 18 de fevereiro de 2022.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 17 de fevereiro de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 763231

Extrato da Recomendação Nº 002/2022-MP/PJGP

A Promotora de Justiça Titular de Goianésia do Pará, com supedâneo nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar n. 75/93 e na Resolução CNMP n. 164/2017, e de acordo com o disposto no 52, da Resolução n. 007/2019-CPJ; torna pública a expedição da Recomendação Administrativa nº 002/2022-MP/PJGP, no bojo do Procedimento Administrativo SIMP nº 000289-055/2020, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Goianésia do Pará, situada na Av. J.K. S/n, praça da Bíblia – Prédio do Fórum, bairro Colegial – Goianésia do Pará – CEP 68639-000.
Recomendação nº 002/2022-MP/PJGP
Destinatários: PREFEITO DE GOIANÉSIA DO PARÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA MILITAR
Assunto: RECOMENDAR: À PREFEITURA MUNICIPAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ, que adotem providências para PROIBIR a realização de festas de carnavais e outras patrocinadas pelo Município de Goianésia do Pará e por iniciativa privada nas ruas do Município, bem como daquelas promovidas por estabelecimentos privados como bares, restaurantes, casas de show e estabelecimentos congêneres, a fim de evitar aglomeração e disseminação do vírus devendo, para tanto, intensificar a fiscalização no período que antecede o carnaval até enquanto durar o elevado quantitativo de pessoas contaminadas; À POLÍCIA CIVIL e POLÍCIA MILITAR que adotem providências no sentido dar apoio às autoridades sanitárias no que tange às ações fiscalizatórias em cumprimento das medidas sanitárias nos termos do Decreto Estadual do Pará nº 2044/2021.
THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ - Promotora de Justiça

Protocolo: 763186

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA 01/2022-MP/5ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 5ª Promotora de Justiça de Marituba, Eliane Cristina Pinto Moreira, titular, no uso de suas atribuições de defesa do urbanismo e do patrimônio cultural, vem no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7. 347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 Do Conselho Nacional do Ministério Público resolve instaurar o presente procedimento administrativo.
INVESTIGADO: ESTADO DO PARÁ, MUNICÍPIO DE BELÉM, GUAMÁ-TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
INTERESSADOS: A COLETIVIDADE / ESTADO DO PARÁ – MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO DA APURAÇÃO: acompanhar o andamento do cumprimento do acordo judicial firmado nos autos dos processos nº 0804262-32.2019.814.0000 e 0804251-03.2019.814.0000 em tramite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e referente à prorrogação do funcionamento do Aterro Sanitário de Marituba ante à repercussão dos seus efeitos ao município de Marituba.
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA (5ª Promotora de Justiça Cível e Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba)

Protocolo: 763187

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos art. 8º e seguintes, da Resolução nº 06/2022-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo autuado sob o número 000130-200/2018 , que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.
PORTARIA nº 06/2022 - MP-2ªPJDC
Procedimento Administrativo nº: 000130-200/2018
Objeto: "Instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), a fim de acompanhar e fiscalizar supostas irregularidades na prestação de serviço público a respeito de irregularidades na prestação de serviço público (deficiências estruturais), nas Unidades de Saúde Dr. Nonato Sanova e Carlos Mariguella, conforme relatos de 2018 do Conselho Regional de Medicina".
Promotor de Justiça - Júlio César Sousa Costa

Protocolo: 763148

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos art. 8º e seguintes, da Resolução nº 07/2022-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo autuado sob o número 000092/200/2021, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.
PORTARIA nº 07/2022 - MP-2ªPJDC
Procedimento Administrativo nº: 000092-200/2021
Objeto: "Instaurar o presente Procedimento Administrativo (PA), a fim de acompanhar e fiscalizar supostas irregularidades na prestação de serviço público na Unidade de Saúde de Pronto Atendimento da Cidade Nova, conforme a Análise Técnica n. 897/2019-GATE/MP/PA".
Promotor de Justiça - Júlio César Sousa Costa

Protocolo: 763152

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, na forma dos art. 8º e seguintes, da Resolução nº 08/2022-CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo autuado sob o número 000105-200/2017, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8,